

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.251, CNM: 026963.2.0015251-14**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Transporte da matrícula nº 15.251, proveniente do Livro 2-BI fl. 78, de 16 de abril de 2012.**

Um lote de terreno de nº 14-A (quatorze A) da quadra 15 (quinze) do loteamento denominado Vila Divinéia, Setor A, neste município, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente com a Avenida Goiás, mede 06,50 metros, pelo fundo com o lote 05, mede 06,50 metros, pelo lado direito com o lote 15, mede 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 14, mede 30,00 metros, perfazendo a área de 195,00m²; Proprietários: **CREUSA MARIA GONÇALVES**, brasileira, solteira, do lar, residente em Trajanópolis, neste município, portadora da CI nº 2.052.429 SSP – GO e CPF nº 357.729.641-00; Registro Anterior: R-01/8702 folhas 48 livro 2-AG, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 16 de abril de 2012. A oficiala respondente. (sic) Terezina de Assis Patrício. Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R-01/15.251. Protocolo 33.353 data 16-04-2012. A requerimento do proprietário **CREUSA MARIA GONÇALVES**, acima qualificado, datado de 28-03-2012; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima matriculado é objeto do desdobre do lote 14 da quadra 15 do loteamento denominado vila Divinéia, neste município, com a área de 390,00m², o qual juntou cópia do decreto de nº 048/2012, datado de 22-03-2012, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Wayne do Carmo Faria, que autorizou o desmembramento da área urbana especificado acima; o qual foi adquirido em área maior, pelo preço de Cr\$ 1.053.000,00, por compra feita a **JOAQUIM ALVES DA SILVA**, fazendeiro, e sua mulher **SEBASTIANA EMÍDIA MARTINS SILVA**, porteira, servente, CPF nº 019.143.321-72 em comum, nos termos Escritura pública de compra e venda, datada de 23-11-1992, folha 88 do livro 070, e registrada em 11-02-1993, sob os nºs R-01/8702 folhas 48 do livro 2-AG, ambos deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA – GO 6324/D, em 29-02-2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo 16 de abril de 2012. Oficiala respondente. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

AV-02/15.251. Protocolo 34.494, data 27-09-2019. A requerimento do proprietário **CREUSA MARIA GONÇALVES**, acima qualificado, datado de 26-09-2012; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo varanda, sala, dois quartos, cozinha, banheiro social, hall e área de serviço, medindo a área total de 62,16m², construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da certidão de habite-se nº 309, datado de 19-09-2012, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo Secretário Municipal Eliziário Chaves Neto, e pela arquiteta e urbanista, Wanessa Corrêa, CREA 16383 – Digo e CAU 108148-4. Deixou de apresentar certidão negativa de débito nos termos do decreto nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. Nº 00024979 2012 110679 10, datado de Padre Bernardo – Goiás, 31-05-2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo 16 de abril de 2012. Oficiala respondente. (sic)

R-03/15.251. Protocolo 34.763, data 19-11-2012. Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – Programa Carta de Crédito individual – FGTS – Programa minha casa minha vida nº 8.4444.0204994-3, datado de Brasília - DF, 14 de novembro de 2012; **MARIA CÍCERA BEZERRA NOLETO**, nacionalidade brasileira, nascida em 18-03-1972, vendedora, portadora da carteira de identidade nº 1718509, expedida por SSP- DF em

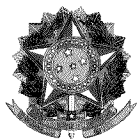
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

16-09-1994 e do CPF 989.422.711-20, solteiro, residentes e domiciliada na Rua 03, quadra 05, lote 55, parque Nova Friburgo A, na cidade Ocidental - GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a CREUSA MARIA GONÇALVES, nacionalidade brasileira, nascida em 11-09-1958, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 2.052.429, expedida por SSP – GO em 26-11-1972 e do CPF nº 775.772.481-34, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77 e seu cônjuge MOACIR RESENDE, nacionalidade brasileira, nascido em 30-03-1954, vendedor, portador da carteira de identidade nº 20324392895927, expedida por SSP-GO em 09-08-1991 e do CPF 357.729.641-00, residentes e domiciliados em quadra 15, lote 16, Vila Divinéia em Padre Bernardo-GO; pelo preço de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 1.000,00; Recursos da conta vinculada ao FGTS do comprador: R\$ 0,00; Recursos concedido pelo Fundo de Garantia do tempo de serviço na forma de desconto: R\$ 17.775,00; Financiamento concedido pela Credora: R\$ 58.225,00; O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 19-11-2012, DUAM nº 540038/2012 no valor de R\$ 1.530,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 75.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 18 de novembro de 2012. A oficiala respondente. (sic)

R-04/15.251. Protocolo 34.763, data: 19-11-2012. Alienação Fiduciária em garantia: Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária programa carta de crédito individual – FGTS – Programa Minha casa minha vida nº 8.4444.0204994-3, datado de Brasília - DF, 14 de novembro de 2012 – COMPRADOR-E-DEVEDOR-FIDUCIANTE: **MARIA CÍCERA BEZERRA NOLETO**, nacionalidade brasileira, nascida em 18-03-1972, vendedora, portadora da carteira de identidade nº 1718509, expedida por SSP- DF em 16-09-1994 e do CPF 989.422.711-20, solteiro, residentes e domiciliada na Rua 03, quadra 05, lote 55, parque Nova Friburgo A, na cidade Ocidental – GO; CREDORA-FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo decreto-lei nº 759 de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-lei nº 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3 / 4, em Brasília – DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Celso Castanheiro Arruda, brasileiro, casado, economiário, portador da CI RG 682.319, expedida por SSP-DF em 02-04-1990 e do CPF 296.737.121-15, residente e domiciliado na Capital Federal, conforme procuração lavrada as folhas 115-116 do livro 2875, em 23-05-2011 no 2º Tabelião de notas e protesto de Brasília – Distrito Federal e substabelecimento lavrado a folha 087/088 do livro 2913 em 17-11-2011 no 2º tabelião de notas e protesto de Brasília – DF. Mútuo/Resgate/Prestações/datas/demais valores/condições: Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO: Norma regulamentadora: não consta; Valor da operação: R\$ 74.000,00; desconto: R\$ 15.775,00; Valor da dívida: R\$ 58.225,00; Valor da Garantia fiduciária: R\$ 74.000,00; Sistema de amortização: SAC – Sistema de amortização Prazos em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa de juros (%): Nominal: 5,0000; Efetiva: 5,1161; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$ 404,33; Taxa de administração: R\$ 0,00; FGHAB: R\$ 9,37; Total: R\$ 413,70; Vencimento do Primeiro Encargo mensal: 14-12-2012; Época de Recalculo dos encargos: De acordo com a cláusula décima primeira. Data do habite-se: 19-09-2012. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: débito em conta. As partes se obrigam a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do cartório acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 19 de novembro de 2012. A oficiala respondente. (sic)

Eu, Keyla Nunes de Matos, Escrevente Autorizada, digitei, li, conferi, transportei e encerro o presente ato com minha assinatura. Padre Bernardo/GO, 10 de outubro de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

AV-05/15.251. Protocolo 55973, de 20/12/2024. Especialidade objetiva. Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está situado na Avenida Goiás, nº 335, Vila Divinéia, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 005.049.0018.015A.0001. Emolumentos: R\$ 39,98; Taxa Judiciária: R\$ 18,87; Fundos Estaduais: R\$ 8,50; ISSQN: R\$ 0,80. Selo de Autenticidade: 04162412114163525430085. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 20 de dezembro de 2024.

AV-06/15.251. Protocolo 55973, de 20/12/2024. Consolidação da propriedade. Pelo requerimento particular, qualificado no ato anterior, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária constante no R-04, em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, já qualificado no mesmo ato, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 1.654,40, incidente sobre o valor de R\$ 81.097,88, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 1.162,38; Fundos Estaduais: R\$ 247,01; ISSQN: R\$ 23,25. Selo de Autenticidade: 04162412114163525430085. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 20 de dezembro de 2024.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 20 de dezembro de 2024.

Vitor Nunes Lima
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 36318
Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
04162412175837134420045
Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PXUGG-U2QNV-96NJP-8LXRW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vitor Nunes Lima (CPF 067.661.521-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PXUGG-U2QNV-96NJP-8LXRW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>